



TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.600.854/0001-34

NIRE 33.300.260.528

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: 22 de junho de 2026, às 15h00. Devido à importância e urgência dos assuntos constantes da Ordem do Dia, a reunião foi realizada na modalidade de circuito deliberativo virtual, conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 17 do Estatuto Social da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“Companhia”).

PRESENCAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia com a presença dos Srs. Alberto Mario Griselli, Adrian Calaza, Federico Raffaele e Paolo Barroero, e da Sra. Gigliola Bonino.

MESA: Sr. Alberto Mario Griselli – Presidente; e Sr. Leonardo Caiaffo Ferreira – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio (“JSCP”) da Companhia; e (2) Deliberar sobre a composição da diretoria estatutária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1) **Aprovaram**, com fundamento no Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), a título de Juros sobre Capital Próprio (“JSCP”), aos acionistas da Companhia. O pagamento ocorrerá até o dia 30 de outubro de 2026, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária e serão retidos 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito de JSCP, sujeito ainda à variação decorrente de eventuais mudanças no valor de JSCP por ação, a ser distribuído pela sociedade controlada pela Companhia, TIM S.A.

(2) Em razão da renúncia apresentada pela Sra. Fabiane Reschke em 31 de março de 2026, nos termos do Artigo 19, inciso II do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por

unanimidade, eleger a Sra. **Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade - CNH nº 2620006386, expedido pelo DETRAN/SP em 26 de agosto de 2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.588.976-49, domiciliada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, com eficácia a partir da presente data, em complemento de mandato.

Em decorrência da deliberação acima, a Diretoria Estatutária da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) Sr. **Mario Girasole**, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; (ii) Sra. **Andrea Palma Viegas Marques**, Diretora sem designação específica; e (iii) Sra. **Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo**, Diretora sem designação específica, todos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027.

Nesta oportunidade, os Srs. Conselheiros ratificaram os limites de autoridade dos membros da Diretoria, na forma do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia ora aprovado. Assim, o Diretor Presidente terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas na lei e no Estatuto Social. Os demais Diretores terão poderes para, agindo isoladamente, praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social e os seguintes limites de autoridade: até a quantia máxima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os Diretores terão poderes para outorgar procurações em nome da Companhia até os respectivos limites de autoridade acima estabelecido e observado o Estatuto Social da Companhia.

Ao final, a Sra. Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo renunciou à verba de remuneração que faria jus pelo exercício de sua função como Diretora sem designação específica e informou que assinará o Termo de Posse e demais documentos dentro do prazo legal.

ESCLARECIMENTOS E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 22 de junho de 2026.



**CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
22 de junho de 2026**

LEONARDO CAIAFFO FERREIRA
Secretário da Mesa